



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 029/2023

Telêmaco Borba, 28 de julho de 2023.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequação da Lei orçamentaria anual.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de preencher os requisitos para o recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195/2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195/2022, a União descentralizou aos municípios valores que devem ser inseridos na Lei Orçamentária Anual vigente como crédito adicional especial.

Neste sentido cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 1053-0 Transferências Destinadas ao Setor



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

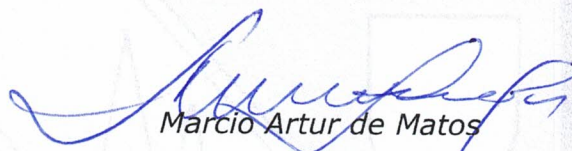
PODER EXECUTIVO

Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 1054-0 Transferências
Destinada ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da
Cultura.

Conforme o art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022 os municípios
devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no
prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos
recursos pela União.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço,
extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Marcio Artur de Matos

Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 702.367,71."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 702.367,71 (setecentos e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), para inserir ação orçamentária no orçamento anual, referente a realização das despesas com o plano de aplicação da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 10530 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.006	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.1301.2305	Manutenção das Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Artístico-Cultural – Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG)		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-10530	234.937,55
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-10530	264.937,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			499.875,10

FONTE 10540 – Transferências destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.006	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.1301.2305	Manutenção das Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Artístico-Cultural – Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG)		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-10540	202.492,61



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

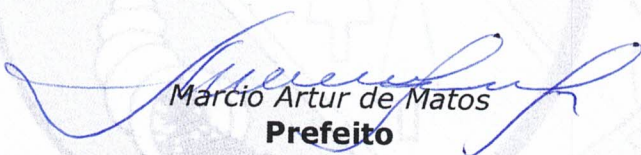
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			202.492,61
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			702.367,71

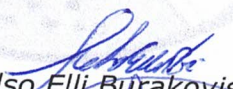
Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação das fontes de recurso nº 10530 e 10540 no valor de R\$ 702.367,71 (setecentos e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

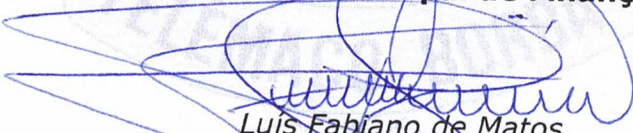
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; fica inserida a ação 2305 - Manutenção das Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Artístico-Cultural – Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG) e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município